



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

DATA: 10/07/2014

LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, CAIXAS DE AREIA, TANQUE PULMÃO E LAVAGENS DE REDES COLETORAS DE ESGOTO

Nº de Páginas: 8

Processo número:

1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança;
- Calçado de segurança com bico de aço;
- Cinto paraquedista talabarte Y com absorvedor de impacto;
- Protetor auricular;
- Macacão ou calça de saneamento em trevira com luvas e botas soldadas;
- Uniforme com identificação da contratada com tiras refletivas ou colete sinalizador;

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meios de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

DATA: 10/07/2014

LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, CAIXAS DE AREIA, TANQUE PULMÃO E LAVAGENS DE REDES COLETORAS DE ESGOTO

Nº de Páginas: 8

Processo número:

- Permissão de Entrada e Trabalho (PET);
- Treinamento / Integração antes do início das atividades.

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Supervisor e o Setor de Segurança e Saúde Ocupacional ambos do SAAE Sorocaba com antecedência suficiente para uma possível correção/ adequação dos riscos encontrados.

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPIs e os equipamentos de trabalho especificados na APR/Check List, sob pena de o serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Além de tornar obrigatório o uso dos E.P.I's pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba ("Supervisor"), o qual deverá providenciar o preenchimento da Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (Supervisor de Espaço Confinado), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto;
- Não permitir brincadeiras.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

DATA: 10/07/2014

Nº de Páginas: 8

LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, CAIXAS DE AREIA, TANQUE PULMÃO E LAVAGENS DE REDES COLETORAS DE ESGOTO

Processo número:

3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de acidentes de trabalho o Supervisor de Espaço Confinado ou o Responsável pelo serviço deve acionar imediatamente o apoio medico através dos números de emergência: SAMU – 192, Corpo de Bombeiros (Resgate) - 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o responsável/supervisor da contratada ou o Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba pelos números: (15) 3224-5990 Fixo, (15) 99789-3592 Celular.

4 Uso de escadas e andaimes

- As escadas e andaimes devem estar em perfeitas condições de uso e ser bem apoiadas e amarradas durante todo o período de utilização.

5 Instalações elétricas

A empresa contratada deverá ter os plügs de seus equipamentos adequados com o padrão SAAE Sorocaba;

As tomadas dos equipamentos deverão ter indicado a sua tensão;

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plügs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg	
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 10/07/2014
	LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, CAIXAS DE AREIA, TANQUE PULMÃO E LAVAGENS DE REDES COLETORAS DE ESGOTO	Nº de Páginas: 8
		Processo número:

6 Trabalhos em altura

Todo e qualquer trabalho em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança pára-queda em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso);

Trabalho em altura onde haja movimentação constante é obrigatório que os colaboradores de empresa contratada estejam usando cintos de segurança pára-queda, com talabarte em Y e absorvedor de impacto, capacete e demais EPI's referentes à trabalhos em altura.

7 Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos, pás e enxadas devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

8 Ambientes confinados

- A empresa contratada somente poderá dar início aos trabalhos em espaços confinados (poços de elevatórias de esgoto, tanques, caldeiras, vasos, galerias subterrâneas e similares), após a avaliação do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba;
- O responsável pela empresa contratada é obrigado a solicitar a Permissão de Entrada e Trabalho (PET), onde deverá constar a concentração de O₂ entre 19,5% e 23,5%, ausência total de poeiras em suspensão, concentração de contaminantes químicos inferiores ao limite de ação e quando for o caso, também a Permissão de Trabalho de Risco (IT002);



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

DATA: 10/07/2014

LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, CAIXAS DE AREIA, TANQUE PULMÃO E LAVAGENS DE REDES COLETORAS DE ESGOTO

Nº de Páginas: 8

Processo número:

- A empresa contratada deverá manter um observador de segurança (Vigia) capacitado e treinado, posicionado fora do espaço confinado, monitorando os trabalhadores autorizados;
- Os colaboradores da empresa contratada deverão ser capacitados em treinamento com carga horária mínima de 16 horas de acordo com o item 33.3.5.4 da NR 33;
- Os Supervisores deverão ter treinamentos com carga horária mínima de 40 horas;
- Não será permitido levar para dentro do espaço confinado cilindros de gás comprimido, que não sejam ar respirável;
- Utilizar iluminação (lanterna de mão ou similar) à prova de explosão "intrinsecamente segura", dispositivo incapaz de liberar energia suficiente, através de meios térmicos ou elétricos, para causar ignição em materiais inflamáveis;
- Equipamentos que possam gerar eletricidade eletrostática devem ser devidamente aterrados antes do início do trabalho;
- Para os serviços envolvendo trabalho a quente dentro de espaço confinado, é necessária a disponibilização de equipamentos para combate a incêndios próximos à entrada;
- Para serviços que requeiram o uso de escadas e/ou andaimes no interior de espaços confinados, devem ser seguidas todas as recomendações contidas no item 4 deste documento.

9 Trânsito de veículos área interna

- Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;
- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

10 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg	
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 10/07/2014
	LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, CAIXAS DE AREIA, TANQUE PULMÃO E LAVAGENS DE REDES COLETORAS DE ESGOTO	Nº de Páginas: 8
		Processo número:

- **NR 01 – DISPOSIÇÕES GERAIS (ORDEM DE SERVIÇO);**
- **NR 04 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT);**
- **NR 05 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA);**
- **NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);**
- **NR 07 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO);**
- **NR 09 – PROGRAM DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA);**
- **NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;**
- **NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONTRUÇÃO;**
- **NR 33 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;**
- **NR 35 – TRABALHO EM ALTURA.**

11 Documentos obrigatórios

A empresa contratada deve apresentar e fornecer copia dos seguintes documentos ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional antes do início dos trabalhos para verificação e análise:

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;**
- **PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (em concordância com PPRA);**
- **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Informando se o avaliado está apto para realizar Trabalhos em Altura e Espaço Confinado);**
- **LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;**
- **Certificado de Capacitação para Trabalho em Espaço Confinado de acordo a NR – 33, descrito nos itens:**

33.3.5.7 Os instrutores designados pelo responsável técnico devem possuir comprovada proficiência no assunto.

33.3.5.8 Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, a especificação do tipo de



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO
PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA
CONTRATADAS
LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO,
CAIXAS DE AREIA, TANQUE PULMÃO E LAVAGENS
DE REDES COLETORAS DE ESGOTO

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 10/07/2014

Nº de Páginas: 8

Processo número:

trabalho e espaço confinado, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico.

***O certificado deve conter / estar descrito o ambiente / serviço Limpeza em Estações Elevatórias de Esgoto do SAAE Sorocaba.**

33.3.5.3 Todos os trabalhadores autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada devem receber capacitação periódica a cada 12 meses, com carga horária mínima de 8 horas. (Alterado pela Portaria MTE n.º 1.409, de 29 de agosto de 2012).

- O.S (Ordem de Serviço) – Descrição do risco por função e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
- Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;
- Implantar DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança) no mínimo semanalmente;
- Ficha de entrega de EPI por Empregado/Cargo;
- CNH - Carteira nacional de habilitação dos motoristas e CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de veículos a serviço do SAAE Sorocaba;
- Certificado de Calibração dos Medidores de gás, de acordo com as especificações / exigências do INMETRO.

Os documentos deverão ser carimbados pela área competente dando ciência da validade legal dos documentos, bem como a fiscalização deverá ser feita pelos fiscais do SAAE Sorocaba.

Após a contratação a empresa deverá revisar e apresentar cópias das conclusões respeitando os prazos fixados:

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**, contemplando os riscos na limpeza de estações elevatórias de esgoto, caixas de areia, tanque pulmão e lavagens de redes coletoras de esgoto, (apresentar **REVISÃO** em 30 dias após a contratação);
- **LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**, contemplando os riscos na limpeza de estações elevatórias de esgoto, caixas de areia, tanque pulmão e lavagens de redes coletoras de esgoto, (apresentar **REVISÃO** em até 15 dias após a conclusão do PPRA revisado);



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 10/07/2014
LIMPEZA DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, CAIXAS DE AREIA, TANQUE PULMÃO E LAVAGENS DE REDES COLETORAS DE ESGOTO	Nº de Páginas: 8
	Processo número:

- **PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**, deve estar correspondente ao **PPRA**, riscos específicos na limpeza de estações elevatórias de esgoto, caixas de areia, tanque pulmão e lavagens de redes coletoras de esgoto, (apresentar **REVISÃO** em até 15 dias após a conclusão do **PPRA** revisado);
- **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional** (conforme os riscos encontrados na revisão do **PCMSO**, se assim houver).

Todos os programas descritos deveram ser desenvolvidos independentemente do numero efetivo de empregados da empresa contratada a serviço a do SAAE Sorocaba.

A aprovação da empresa contratada somente será ratificada, após a verificação e aprovação dos documentos supracitados pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba.

12 Integração de Segurança

Todos os empregados da empresa contratada envolvidos nos trabalhos a serviço do SAAE Sorocaba (efetivos e folguistas) deverão passar pela integração de segurança antes do início das atividades.

13 Da composição do SESMT

A empresa contratada deve manter um Técnico de Segurança do Trabalho acompanhando todos os trabalhos de Limpeza De Estações Elevatórias de Esgoto, Caixas de Areia, Tanque Pulmão e Lavagens de Redes Coletoras de Esgoto devido à complexidade e por serem consideradas atividades de alto risco.

14 Considerações finais

O Técnico de Segurança do Trabalho, Supervisor de Espaço Confinado e os demais profissionais da contratada envolvidos, deverão cumprir os dispostos descritos no "Procedimento para Execução de Limpeza/Manutenção de Estações Elevatórias de Esgoto", em anexo.

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

Engº. Heráclio Salgado de M. Júnior
Chefe do Setor de Segurança e
Saúde Ocupacional

Ricardo Figueira de Sousa Santos
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE-0039874/SP



PROCEDIMENTO

Limpeza/Manutenção de Elevatórias

PE001/EEE

Data: 03/2012

Revisão: 00

Página: 1/5

Revisado por: _____

Aprovado por: _____

Procedimento para execução de limpeza/manutenção em Estações Elevatórias de Esgoto – EEE

1. Objetivo

1.1. Prevenir a ocorrência de acidentes que possam comprometer a integridade de colaboradores ou terceiro em trabalho de limpeza e/ou manutenção em Estações Elevatórias de Esgoto – EEE, e adequar às práticas seguras conforme as normas vigentes.

1.2. Abrangência

1.2.1. Aplicam-se as equipes de manutenção e limpeza do SAAE Sorocaba e contratadas.

2. Documento Referência

2.1. Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Norma Regulamentadora número 33 – NR-33.

2.2. Instruções Técnicas de Trabalho – IT, do SAAE Sorocaba
- IT002 Permissão de Trabalho de Risco;
- IT004 Trabalho em Espaço Confinado.

3. Legenda

- 3.1.1. Estação Elevatória de Esgoto – EEE;
- 3.1.2. Instrução Técnica de Trabalho – IT;
- 3.1.3. Norma Regulamentadora – NR;
- 3.1.4. Permissão de Trabalho de Riscos – PTR;
- 3.1.5. Permissão de Entrada e Trabalho – PET;
- 3.1.6. Análise Preliminar de Riscos – APR;
- 3.1.7. Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- 3.1.8. Placa de Identificação de Espaço Confinado;

Modelo de placas de Identificação



Gláucio Rodrigues Queiroz
Téc. de Segurança do Trabalho
SSST/MTE-SP/011468-5



PROCEDIMENTO

Limpeza/Manutenção de Elevatórias

PE001/EEE

Data: 03/2012

Revisão: 00

Página: 2/5

Revisado por: _____

Aprovado por: _____

4. Das Responsabilidades

4.1. Setor de Manutenção de Esgoto

Cabe ao Setor de Manutenção de Esgoto programar, através de cronograma, a solicitação de urgência de outros setores para a realização de limpeza nas EEE.

4.2. Responsável da área/serviço:

Chefes de Departamento, Engenheiros e Chefes de Setores.

4.3. Responsável pela execução

Supervisor designado pelo SAAE Sorocaba com formação de Supervisor de Espaço Confinado.

4.4. Supervisor de Entrada em Espaço Confinado

Trabalhador treinado e autorizado responsável pela entrada em Espaço Confinado como Estações Elevatórias de Esgoto – EEE. É responsável pela supervisão da entrada dos trabalhadores através da liberação da Permissão de Entrada e Trabalho – PET, verificando a segurança dos trabalhadores envolvidos através de medições da atmosfera, checagem de todo equipamento de trabalho, bloqueios necessários, enfim todos os riscos relacionados ao serviço.

4.5. Observador (Vigia)

Profissional que acompanha o trabalho em espaços confinados desde a entrada, permanência e saída do trabalhador que executa serviços, devendo permanecer no local externo, na borda, da caixa de bombas da elevatória durante todo o tempo e mantendo contato visual e comunicação com a pessoa que estiver trabalhando dentro do espaço confinado devendo também ordenar a interrupção do serviço quando ocorrer alteração em qualquer item da PTR/PET emitida, que venha a comprometer a integridade física dos executantes e/ou da operação.

Nota: - Não é permitido a um observador (Vigia) atender mais de um trabalhador ao mesmo tempo.

4.6. Setor de Segurança e Saúde Ocupacional

Inspeciona o local de execução do serviço, fiscaliza os procedimentos e a execução dos trabalhos em elevatórias; inspeciona a PTR/PET com visto de inspeção e emite relatório.



PROCEDIMENTO

Limpeza/Manutenção de Elevatórias

PE001/EEE

Data: 03/2012

Revisão: 00

Página: 3/5

Revisado por: _____

Aprovado por: _____

5. EPI – Equipamento de Proteção Individual recomendados:

- 5.1. Capacete com jugular;
- 5.2. Protetor facial;
- 5.3. Óculos de proteção;
- 5.4. Calça de saneamento;
- 5.5. Macacão de saneamento;
- 5.6. Luvas de PVC cano curto e cano longo;
- 5.7. Luva tricotada com revestimento em látex e/ou PVC ("Luvas de Alvenaria");
- 5.8. Botina de couro com bico de aço;
- 5.9. Bota de borracha/PVC;
- 5.10. Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalho em espaço confinado;
- 5.11. Talabarte duplo com absorvedor de impacto.

6. Procedimentos

- 6.1. Verificar no cronograma as datas de limpeza das Estações Elevatórias de Esgoto – EEE, ou atender ao pedido do setor responsável.
- 6.2. O responsável da área e ou responsável pelo serviço juntamente com um representante do departamento da eletromecânica irão até a Elevatória, para qual foi solicitada a limpeza, e mediante esgotamento da caixa de bombas verificarão se poderá ser realizada a limpeza ou não.
- 6.3. No local o responsável da área e ou responsável pelo serviço e o representante da eletromecânica deverão verificar:
 - Se as comportas estão vedando e funcionando corretamente;
 - Se há necessidade de instalar bloqueador;
 - Se há necessidade de instalar bomba auxiliar;
 - Se deverão executar os trabalhos durante o dia ou à noite;
 - Se for à noite verificar iluminação e/ou providenciar iluminação;
 - A Vazão do Rio;
 - Verificar pontos de ancoragem para trabalhadores se prenderem quando forem auxiliar o trabalho na borda da caixa de bombas de elevação.
- 6.4. O Supervisor da equipe de limpeza deverá informar o responsável pela limpeza da EEE sobre a condição atual da Elevatória programada para ser limpa e tomar medidas seguras de eliminação e/ou atenuação dos riscos encontrados na primeira inspeção.



PROCEDIMENTO

Limpeza/Manutenção de Elevatórias

PE001/EEE

Data: 03/2012

Revisão: 00

Página: 4/5

Revisado por: _____ Aprovado por: _____

- 6.5. O responsável pela limpeza da EEE deverá providenciar as medidas de segurança prevista pelo Supervisor da equipe e marcar o dia e horário de limpeza.
- 6.6. Caso a Elevatória não possa ser limpa informar o motivo, imediatamente, para os envolvidos.
- 6.7. O responsável pela área/serviço deverá enviar e-mail para os setores envolvidos, *Diretoria Operacional, SCOETE, Eletromecânica, Segurança do Trabalho, Setor de Pavimentação para providenciar sinalização e caminhão basculante, por exemplo; Imprensa e Sala de rádio* para informar sobre o dia, hora e de outras situações que deverão ser resolvidas antes da realização da limpeza, tais como painéis de estações elevatórias anteriores que necessitam ser desligadas / bloqueadas.
- 6.8. O departamento de eletromecânica deverá disponibilizar um eletricitista para acompanhar os serviços.
- 6.9. O responsável da equipe de limpeza (SAAE) deverá preencher a Análise Preliminar de Riscos – APR com antecedência mínima de um dia antes da limpeza.
- 6.10. Antes de a equipe iniciar as atividades de limpeza da Elevatória, os responsáveis deverão iniciar o preenchimento do formulário da PTR/PET, juntamente com o supervisor de entrada.
- 6.11. O Supervisor de entrada juntamente com o responsável pela execução dos serviços verificarão quantos trabalhadores participarão no trabalho de limpeza.
- 6.12. No dia da limpeza da Elevatória a APR deverá ser revisada.
- 6.13. Minutos antes do início dos trabalhos, o supervisor de entrada deverá reunir todos os trabalhadores envolvidos na limpeza do poço de bombas e informar/lembrá-los da forma como deverão ser executados os trabalhos.
- 6.14. Ninguém deve circular ou permanecer na borda do Poço das Bombas sem cinto de segurança com talabarte duplo e devidamente ancorado.
- 6.15. Ventilação/Exaustão adequada deverá ser fornecida no interior do espaço confinado conforme orientação do Supervisor de entrada.
- 6.16. O monitoramento da atmosfera deverá ser realizado durante todo o tempo, antes da insuflação/exaustão, após insuflação/exaustão, antes de liberar a entrada, durante a entrada e execução do trabalho, após cada interrupção, mudança de turno. O monitoramento deve ser realizado conforme orientação do Supervisor de entrada.
- 6.17. Antes de iniciar os trabalhos, o Supervisor de entrada deverá especificar a área de risco e quais trabalhadores terão permissão para entrar na área delimitada e para participar do trabalho.
- 6.18. Verificar necessidade de isolar o caminhão basculante, "munck" e caminhão bomba, para que pessoas não autorizadas, como munícipes se aproximem e sofram um acidente. Se preciso,



PROCEDIMENTO

Limpeza/Manutenção de Elevatórias

PE001/EEE

Data: 03/2012

Revisão: 00

Página: 5/5

Revisado por: _____

Aprovado por: _____

deverá solicitar apoio da Sinalização.

6.19. Antes de iniciar os trabalhos, o Supervisor deverá delimitar a área de risco isolando-a para que pessoas não autorizadas entrem na área e sofram acidente.

6.20. A entrada do Poço de bombas só deverá ser aberta depois que os envolvidos estiverem ancorados; pois não é permitido circular e/ou permanecer na borda da caixa sem estar devidamente ancorado quando esta estiver aberta.

6.21. As válvulas e os registros deverão estar bloqueados, raqueteados e/ou desconectados fisicamente para prevenir abertura acidental.

7. Cabe aos Servidores do SAAE Sorocaba e trabalhadores Contratados

7.1. Cabe às Chefias

7.1.1 "Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho";

7.1.2 "Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados", em conjunto com a Segurança do Trabalho;

7.1.3 "Divulgar as obrigações e proibições que os servidores devam conhecer e cumprir".

7.2. Cabe aos Servidores

7.2.1 "Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador";

7.2.2 "Usar o EPI fornecido pelo empregador";

7.2.3 "Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras";

7.2.4 "Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR";

7.2.5 "Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior".

<p>_____ Chefe do Departamento de Esgoto</p> <p><i>Andrea Françoise S. Sousa</i> Andrea Françoise S. Sousa</p>	<p>_____ Chefe do Setor de Manutenção</p> <p><i>Edilson da Silva Souza</i> Edilson da Silva Souza</p>
<p>_____ Chefe do S. Segurança e Saúde Ocupacional – Engº Segurança do Trabalho</p> <p><i>Heraldo Salgado de Moraes Junior</i> Heraldo Salgado de Moraes Junior</p>	

Engº Heraldo Salgado de M. Júnior
Chefe do Setor de Segurança e
Saúde Ocupacional

EM BRANCO

